

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 185/1988 de 27 de Setembro

Considerando a importância para a Região Autónoma dos Açores do sector do atum - pesca e conservas, pelo frio e em molhos - como fonte criadora de riqueza;

Considerando a sazonalidade do referido sector, agravada esta safra pelas enormes capturas em curto espaço de tempo de “bonito” e pela falta de “albacora”;

Considerando as contingências do mercado preferencial da conserva açoriana, a Itália;

O Governo resolve:

1. Conceder um subsídio a fundo perdido à Associação dos industriais de Conservas de Peixe dos Açores, destinado a suportar integralmente os encargos financeiros, excepto juros de mora, decorrentes da “warrantagem” das conservas e matérias primas dos seus associados, perante a instituição ou instituições credoras, até ao montante máximo de 136.675.000\$.
2. A concessão deste subsídio está condicionada à aprovação pelo Secretário Regional da Agricultura e Pescas dos termos do contrato de mútuo mercantil, garantido por penhor, a celebrar entre a Associação beneficiária e a instituição ou instituições credoras;
3. Este subsídio será pago directamente à instituição ou instituições credoras.

Aprovada em Conselho, Ponta Delgada, 25 de Agosto de 1988. O Presidente do Governo, *João Bosco Mota Amaral*.